



ORIENTAÇÃO TÉCNICA DIAS/SDS n° 03/2023

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2023.

Referência: Reprogramação dos Recursos Remanescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) a ser realizada pelos técnicos e gestores municipais do SUAS.

Prezados/as Gestores/as Municipais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS dos municípios cofinanciados pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI),

Introdução

Considerando que o Brasil assumiu o compromisso de erradicar todas as formas de trabalho infantil até 2025, uma vez que é signatário da Agenda 2030 da ONU (meta 8.7), e ainda ressaltando-se que 2021 foi declarado, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, como o “Ano Internacional de Erradicação do Trabalho Infantil”, a Diretoria de Assistência Social – DIAS da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social de Santa Catarina – SDS/SC, através da Equipe Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI/SC) e com o apoio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), no uso de suas atribuições, elaborou a presente Orientação Técnica direcionada aos municípios com recursos federais remanescentes da Política de Assistência Social destinados às Ações Estratégicas do PETI.

Sobre a reprogramação dos recursos das Ações Estratégicas do PETI para 2023

Os recursos das Ações Estratégicas do PETI devem estar direcionados às despesas para estruturação da gestão do PETI e para o desenvolvimento das ações previstas nos cinco eixos que compõem o escopo do Programa. Estes recursos devem ser utilizados pelos municípios de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Orientações do PETI (2018, Anexo I, páginas: 74 a 80 – disponível em: (<https://www.sds.sc.gov.br/index.php/assistencia-social2/protecao-social-especial/media-complexidade/programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-peti>) e a Portaria do Ministério da Cidadania (MC) nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MC (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-24-de-15-de-marco-de-2021-308563114>) e que substitui a Portaria nº 2.601 do MDS, de 6 de novembro de 2018 (http://blog.mds.gov.br/fnas/wp-content/uploads/2018/11/portaria_mds_2018_2601.pdf).

Recomendações da Equipe Estadual do PETI/SC e da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS

Considerando que o Art. 32 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, estabelece:

“Os saldos referentes aos Programas e Projetos, existentes em 31 de dezembro de cada ano,



poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes”.

A Equipe Estadual do PETI/SC em consonância com a Secretaria Nacional de Assistência Social recomenda que os municípios que ainda possuem recursos para cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI, os reprogramem para o ano de 2023 e os encaminhem para aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Destaca-se que é fundamental que os Municípios com recursos em conta façam uso célere e eficiente destes.

A equipe do PETI/SC orienta também as seguintes intervenções por parte dos Gestores/as Municipais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

I. Reuniões entre as equipes dos Serviços da Assistência Social do território e com a Comissão ou Rede Intersectorial de Combate ao Trabalho Infantil do município – envolvendo profissionais da Assistência Social, das Escolas Municipais e Estaduais, das Unidades Básicas de Saúde, Centros Estaduais de Referência de Saúde do Trabalhador (quando houver), órgãos do judiciário, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, Organizações Não-governamentais, Organizações de Trabalhadores, Organizações de Empregados e de Usuários e de Movimentos Sociais – para discutirem o planejamento e a execução das ações de combate ao trabalho infantil que serão realizadas no decorrer de 2023;

II. Elaboração de um Plano de Ação Municipal de Combate ao Trabalho Infantil – 2023, tendo como base as reuniões realizadas com a Comissão ou Rede Intersectorial e as equipes dos Serviços da Assistência Social do território;

III. Reprogramação do recurso remanescente do PETI com base ao Plano de Ação Municipal elaborado para 2023;

IV. Aprovação da reprogramação do recurso remanescente pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

V. Envio de uma cópia do Plano de Ação Municipal – 2023 aprovado pelo CMAS para a equipe estadual do PETI/SC.

Atenciosamente,

Frederico Alvim Carvalho

Sociólogo – Técnico do PETI/SC

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
(SDS)

Maria de Fátima Chioca

Assistente Social – Técnica do PETI/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
(SDS)

Gabriella Dornelles

Diretora da Diretoria de Assistência Social
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
(SDS)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2C0S43PG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FREDERICO ALVIM CARVALHO (CPF: 091.XXX.237-XX) em 02/02/2023 às 14:38:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/03/2020 - 14:16:28 e válido até 10/03/2120 - 14:16:28.

(Assinatura do sistema)



MARIA DE FATIMA GOULART FLORES CHIOCA (CPF: 944.XXX.069-XX) em 02/02/2023 às 14:48:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/07/2021 - 17:53:15 e válido até 27/07/2121 - 17:53:15.

(Assinatura do sistema)



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 03/02/2023 às 13:47:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDAwMDRfNF8yMDIzXzJDMFM0M1BH> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00000004/2023** e o código **2C0S43PG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.